



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.313, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE RUA MARIO CELSO TEIXEIRA, A RUA DO CONJUNTO HABITACIONAL SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, COM INÍCIO NA AVENIDA AGOSTINHO ALVES RAMOS, LOCALIZADA NO BAIRRO CORDEIROS, NESTE MUNICÍPIO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Mario Celso Teixeira, a rua do Conjunto Habitacional sem denominação oficial, com início na Avenida Agostinho Alves Ramos, entre as terras da Senhora Lenir Helena Girardi e Solandia de Souza, localizada no bairro Cordeiros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura de Itajaí, 24 de setembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município